



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

GÉSSYCA GOMES GUIDA

**ESTUDO SOBRE A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS AOS IDOSOS
NO TOCANTINS**

**MIRACEMA DO TOCANTINS, TO
2023**

Géssyca Gomes Guida

Estudo sobre a Rede de Serviços Socioassistenciais aos Idosos no Tocantins

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema para obtenção do título de bacharel em Serviço Social

Orientadora: Me. Amanda Elisa Vaz

Miracema do Tocantins, TO

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

G946e Guida, Gêssyca Gomes.
 Estudo sobre a Rede de Serviços Socioassistenciais aos Idosos no
Tocantins. / Gêssyca Gomes Guida. – Miracema, TO, 2023.
 54 f.

 Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2023.
 Orientadora : Amanda Elisa Vaz

 1. Envelhecimento. 2. Violência contra idosos. 3. Leis de proteção social. 4.
Serviços socioassistenciais. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

GÉSSYCA GOMES GUIDA

ESTUDO SOBRE A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS AOS IDOSOS NO
TOCANTINS

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, Curso de Serviço Social foi avaliado para a obtenção do título de Bacharel e aprovada (o) em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: ____ / ____ / ____

Banca Examinadora

Prof. Me. Amanda Elisa Vaz, Orientadora – UFT.

Prof. Dr. João Nunes da Silva - Examinador – UFT.

Prof. Me. Wellington Macedo Coutinho, Examinador – UFT.

Dedico este TCC aos meus pais, ao meu avô João Batista que hoje não está mais aqui presente, ao meu filho Enzo Gabriel e ao meu esposo Warley por toda força ao longo dessa jornada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família que sempre esteve ao meu lado, principalmente aos meus pais Raimundo Nonato e Luciana que me incentivaram a estudar e não desistir.

Ao meu marido Warley que sempre me apoiou e me deu força durante todo esse processo de formação profissional e ao meu filho Enzo Gabriel que sempre foi o meu maior incentivo para lutar e alcançar nossos sonhos.

Aos meus irmãos João Pedro e Amanda, ao meu Avô João Batista, que já se foi, mas sempre me incentivou a estudar, infelizmente não estará aqui para me ver formar e a todos meus familiares que de alguma forma fizeram parte dessa jornada.

Agradeço a minha orientadora Amanda Elisa Vaz, que esteve me ajudando durante esse processo, pela sua paciência, competência e compromisso comigo durante este trabalho, a sua dedicação foi fundamental para a conclusão desta monografia.

Gratidão a todos os professores do curso de Serviço Social que tive ao longo da graduação, seus ensinamentos foram essenciais para meu processo de formação e aprendizado durante esses anos.

Agradeço também a todos os meus colegas que conheci durante minha formação, em especial a Mayara e Raíra Raquel que fizeram parte junto comigo durante esses anos de formação acadêmica, por toda parceria e cumplicidade. E a minha amiga Alice Ferreira que conheci bem antes de entrar na universidade, mas também fez parte do meu processo de formação me ajudando, apoiando e incentivando a nunca desistir.

Agradeço a todos que me ajudaram de uma forma ou de outra, essa conquista não é só minha, mas de todos aqueles que estiveram comigo torcendo e vibrando por mim até aqui.

Estou muito grata por ter conseguido chegar até o final do processo de formação acadêmicas, tendo em vista que não foram anos fáceis, mas compensou cada conquista desse processo.

Por fim, quero dizer que a conclusão desse curso não significa apenas uma formação, mas, sim a realização de um sonho de me formar pela Universidade Federal do Tocantins no Curso de Serviço Social. Meu sentimento hoje é de gratidão!

RESUMO

O presente TCC aborda o tema do processo de envelhecimento, as formas de violência contra os idosos, as leis de proteção social, os serviços socioassistenciais, a rede de proteção social e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no cuidado com os idosos. Inicialmente, foi explorado o processo de envelhecimento como uma etapa natural da vida, destacando a importância de garantir uma velhice digna e respeitosa. Em seguida, foram analisadas as diferentes formas de violência que afetam os idosos, ressaltando a gravidade dessas situações e seus impactos na vida dos idosos. Na sequência, foram abordadas as leis de proteção social voltadas para os idosos, que visa garantir direitos e proteção social aos idosos, bem como punir os agressores. Foram apresentados também os serviços socioassistenciais destinados aos idosos no Estado do Tocantins, destacando a rede de proteção social existente como um componente essencial para garantir a segurança e o cuidado dos idosos em situação de vulnerabilidade. Por fim, foi apresentada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua importância na proteção social dos idosos, um vez que estabelece diretrizes e estratégias para prevenir, identificar e intervir nas situações de violência, promovendo o acesso a serviços de proteção e apoio necessários como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), os Centro de Convivência do Idosos (CCIS) e as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Esses serviços desempenham um papel fundamental na proteção e no atendimento aos idosos, oferecendo acolhimento, acompanhamento psicossocial, apoio jurídico e encaminhamento para outros serviços especializados.

Palavras-chaves: Idosos. Rede de Proteção Socioassistencial do Tocantins. Centro de Convivencia de Idosos

ABSTRACT

This study addresses the process of aging, forms of violence against the elderly, social protection laws, social assistance services, the social protection network and the National Social Assistance Policy (PNAS) in caring for the elderly. This study initially established the process of aging as a natural stage of life, and highlighted the importance of guaranteeing dignity and respect to elderly individuals. Then, this paper analyzed the different forms of violence that affect the elderly emphasizing its severity and the impact of elder abuse on the lives of the elderly. Further, this study discussed the social protection laws that focus on the elderly, which aim to guarantee rights and social protection for these individuals, as well as to punish their abusers. This paper also addressed the status of social services for the elderly in the State of Tocantins by explaining its existing social protection network, an essential component to guarantee the safety and care of vulnerable elderly people. Finally, this study analyzed the National Social Assistance Policy (PNAS) and its importance in social protection the elderly, as it establishes guidelines and strategies to prevent, identify and intervene in situations of violence, as well as promoting access to necessary protection and support services such as the Social Assistance Reference Centers (CRAS), the Specialized Social Assistance Reference Centers (CREAS), the Elderly Coexistence Center (CCIS) and the Long Stay Institutions for the Elderly (ILPIs). These services play a fundamental role in the protection and care for elderly individuals in Brazil through offering shelter, psychosocial support, legal support and referral to other specialized services.

Key-words: Elder. Social Assistance Protection Network of Tocantins. Elderly Community Center.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCIs	Centros de Convivência de Idosos
CEDI	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNDI	Conselho Nacional dos Direitos do Idoso
CNDPI	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
COVID-19	Coronavírus
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializado da Assistência Social
EBAPI	Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa
EPIs	Equipamentos de Proteção Individual
FECOEP-TO	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILPIs	Instituições de Longa Permanência para Idosos
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MP-TO	Ministério Público
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNDPI	Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
PNI	Política Nacional do Idoso
PNSPI	Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
PSB	Proteção Social Básica
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SECJUS	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça
SEDS	Secretarias de Defesa Social
SESAU	Secretaria Estadual de Saúde
SETAS	Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SNDPI	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UBS	Unidades de Saúde da Família
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UMA	Universidade da Maturidade

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	PROCESSO NATURAL DE ENVELHECIMENTO.....	12
2.1	Cuidados com a pessoa idosa.....	12
2.2	A violência contra idosos.....	17
2.3	Amparo à velhice.....	21
3	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA IDOSOS NO ESTADO DO TOCANTINS.....	31
3.1	Serviços socioassistenciais do Estado.....	31
4	A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL NA ATENÇÃO AOS IDOSOS.....	39
4.1	A estrutura da PNAS em atenção aos idosos.....	39
4.2	Disposição dos Serviços Socioassistenciais na Política de Proteção Social.....	42
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
	REFERÊNCIAS.....	50

1 INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento é uma realidade inevitável e universal, caracterizado por mudanças físicas, psicológicas e sociais que ocorrem ao longo do tempo. À medida que a população mundial envelhece, é fundamental compreender e abordar os desafios e as necessidades específicas dos idosos, bem como os cuidados, amparos e situações de violências que podem afetá-los.

O envelhecimento populacional é um fenômeno global que traz consigo diversas implicações sociais, econômicas e de saúde. O aumento da expectativa de vida e a diminuição da taxa de natalidade resultaram em um maior número de idosos na sociedade, o que demanda uma atenção especial por parte das políticas públicas e dos serviços sociais.

Nesse contexto, é fundamental abordar a temática da proteção social aos idosos, considerando não apenas os cuidados necessários, mas também a prevenção e enfrentamento das violências que podem afetar essa parcela da população. A violência contra os idosos é uma realidade alarmante e abrangente, que inclui desde agressões físicas e psicológicas até negligência e abandono.

Diante desses desafios, a existência de uma rede de proteção social efetiva e de serviços socioassistenciais especializados se torna essencial para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos. Essa rede de proteção envolve a articulação entre diferentes setores governamentais e não governamentais, com o objetivo de oferecer suporte e assistência integral aos idosos, abrangendo os aspectos físicos, emocionais e sociais.

No âmbito da política de proteção social na atenção ao idoso, é importante destacar a importância de políticas públicas específicas, como a Política Nacional do Idoso (PNI), o Estatuto do Idoso, entre outras que estabelece diretrizes e princípios para promover os direitos e a qualidade de vida dos idosos. Essas políticas buscam garantir a dignidade, a autonomia, a igualdade e a participação social dos idosos, além de combater a discriminação e promover a igualdade de oportunidades.

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito para graduação no Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus de Miracema, intitulado: “Estudo sobre a Rede de Serviços Socioassistenciais aos Idosos no Tocantins” tem como objetivo descrever o processo de envelhecimento, os cuidados com a velhice, as legislações de amparos sociais de responsabilidades do Estado, bem como a rede de proteção social, os serviços socioassistenciais disponíveis no Estado do Tocantins, além de conhecer a política de proteção social e sua estrutura de atendimento na atenção aos idosos.

Os procedimentos metodológicos deste TCC, se desenvolveram por meio de pesquisas bibliográfica e revisão de literatura existentes sobre o tema para construção do referencial teórico, também foram feitas pesquisas documentais, como leis, regulamentos, sites de buscas oficiais disponíveis na Internet que contribuíram para a construção desta pesquisa, como parte fundamental para a realização desta pesquisa, no sentido de análise e interpretação das informações encontradas.

O primeiro capítulo é introdução do trabalho que elucida o estudo apresentado. O segundo capítulo discute o processo de envelhecimento que é uma fase natural e inevitável da vida, quais os cuidados necessários com os idosos nessa etapa da vida, identificando conceitos sobre a violência que podem afetá-los, as leis, estatutos, programas, projetos de proteção social existentes no Brasil, buscando compreender as questões relacionadas à proteção dos direitos e ao bem-estar dos idosos e a responsabilidade do Estado como protagonista dessa preservação da vida com qualidade.

No terceiro capítulo, abordar-se-á a rede de proteção social para idosos no Estado do Tocantins e os serviços socioassistenciais locais, no sentido de apreender como o estado tem se organizado para oferecer suporte, atenção e cuidados aos idosos, considerando a realidade específica da região desse estudo.

No quarto capítulo, realizou-se análise da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na proteção social aos idosos vítima, uma vez que desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos dos idosos e na promoção de ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento das situações adversas contra essa parcela da população.

2 PROCESSO NATURAL DE ENVELHECIMENTO

Os debates propostos que fundamentarão o segundo capítulo deste estudo, serão abordados a partir do resgate histórico do processo de envelhecimento da pessoa idosa no Brasil, como se instituí a garantia e bem-estar a todos os indivíduos durante a vida, visto que, as relações sociais estão em processo evolutivo e são dinâmicas, por isso as políticas devem acompanhar essas mudanças, os amparos e cuidados especiais, suas implicações embasadas em legislações e autores que discutem a temática.

Assim, o estudo apresentado convida a fazer reflexões e questionamentos sobre esse processo de envelhecimento que vivenciam a população idosa, as variadas formas de violações dos seus direitos na qual grande parte deles sofrem durante esse processo, as legislações e políticas que amparam o idoso, na qual o estado é o responsável por garantir os direitos ao idoso através das políticas públicas. Na busca pela garantia dos seus direitos os idosos encontram dificuldades com a falta de políticas públicas eficientes que consigam fornecer melhoria na qualidade de vida, para que tenham um envelhecimento digno e saudável.

2.1 Cuidados com a pessoa idosa

O envelhecimento é um processo gradual e contínuo que consiste na alteração natural de algumas funções corporais de pessoas adultas. Os estudos pesquisados sobre o assunto, indicam que não há uma idade específica para o envelhecimento, mas os estudos afirmam que aos 65 anos de idade inicia a velhice.

Os fatores que explicam o envelhecimento populacional estão ligados à queda da fecundidade e da taxa de mortalidade bem como ao aumento da expectativa média de vida das pessoas¹.

O processo de envelhecimento de uma pessoa envolve uma série de aspectos físicos, psicológicos, sociais e emocionais que ocorrem ao longo do tempo por isso, inúmeras são as doenças e as limitações que podem surgir na velhice.

Os aspectos físicos, se referem às mudanças biológicas e fisiológicas que ocorrem no corpo durante o envelhecimento. Isso inclui alterações na pele, cabelos, visão, audição, sistema cardiovascular, musculoesquelético e outros sistemas do corpo. O declínio gradual da

¹ Informações retiradas no site. Disponível em: <https://personalecuidador.com.br/o-processo-de-envelhecimento-e-a-dependencia-do-idoso/> Acesso em março de 2022..

função física é uma característica comum do envelhecimento, embora a velocidade e a extensão dessas mudanças possam variar de pessoa para pessoa.

O que leva a perda da independência que é caracterizada pela incapacidade ou impotência do indivíduo em viver sem a ajuda de outras pessoas. Em função das alterações físicas, sociais e psicológicas que podem ocorrer durante o processo de envelhecimento, um idoso pode se tornar dependente de outras pessoas para que sua qualidade de vida seja mantida,

As questões psicológicas, envolve as mudanças e os desafios emocionais e cognitivos associados ao envelhecimento. Isso pode incluir alterações na memória, atenção, velocidade de processamento de informações e habilidades cognitivas. Além disso, questões emocionais, como lidar com perdas, enfrentar a própria mortalidade, buscar um sentido de propósito e ajustar-se a mudanças de papéis sociais, também fazem parte dos aspectos psicológicos do envelhecimento.

Os aspectos sociais referem-se às mudanças nas relações sociais e na interação com a comunidade e a sociedade. O envelhecimento muitas vezes está associado a mudanças nos papéis sociais, como a aposentadoria, a perda de entes queridos, a diminuição da rede social e o possível isolamento social. A capacidade de se adaptar a essas mudanças e de manter relacionamentos saudáveis e significativos é importante para o bem-estar social na velhice.

Essa nova realidade afeta mais do que apenas as condições de saúde, podem causar situações como a depressão e nesses casos é recomendado que o idoso permaneça ativo nas atividades diárias, evitar quedas e permanecer envolvido com amigos e familiares. Casos contrário, os idosos tendem a apresentar complicações de saúde que podem vir causar a dependência funcional.

Cada pessoa experimentará esses aspectos de maneira única, influenciada por fatores como genética, estilo de vida, histórico de saúde, ambiente social e outros. Compreender esses aspectos pode ajudar a promover um envelhecimento saudável, onde a pessoa idosa possa manter sua qualidade de vida e bem-estar ao longo do tempo.

O envelhecimento não significa que os idosos tenham que desistir ou perder toda a sua independência. Existem muitas opções para prolongar a independência dos idosos.

No artigo de Rodolfo Herberto Schneider e Tatiana Quarti Irigaray sobre o envelhecimento na atualidade², os autores destacam diferentes aspectos para se analisar e definir o início do processo de envelhecimento das pessoas. São eles:

²Artigo que descreve como se dá o processo de envelhecimento. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/LTdtHbLvZPLZk8MtMNmZyb/?lang=pt>. Acesso em abril de 2022.

A - A idade cronológica representa os anos de vida de uma pessoa, porém, quando se trata de saúde, a idade biológica carece de precisão, pois o processo de envelhecimento difere em função de diversos aspectos individuais. Questões de saúde podem impactar as perdas funcionais do organismo humano, interferindo assim na vida cotidiana.

B - A idade biológica engloba as mudanças que o corpo enfrenta à medida que a idade cronológica avança, sendo influenciada por diversos fatores individuais, como estilo de vida, hábitos, doenças e outros elementos que superam a mera contagem dos anos vividos. Está associada à diminuição da capacidade funcional para realizar atividades básicas do dia a dia, e essa dependência pode variar em intensidade, dependendo do nível de comprometimento funcional do idoso.

C - A idade psicológica é determinada pela maneira como uma pessoa se sente e se comporta. Nesse sentido, existem indivíduos com idade cronológica avançada que ainda trabalham, planejam viagens, participam de eventos e têm habilidades sociais notáveis. Por outro lado, há jovens que não se sentem bem, diminuem seu ritmo de vida e adotam pensamentos e atitudes "envelhecidos".

As modificações psicológicas ocorrem quando, ao envelhecer, a pessoa precisa adaptar-se a cada situação nova do seu cotidiano. Dentre essas mudanças, estão as transformações sociais, por conseguinte, a diminuição da produtividade e, principalmente, do poder físico e econômico.

O envelhecimento é um processo natural do corpo, e em muitos países, o grupo de pessoas de idade avançada está crescendo rapidamente, o que leva à busca por novas terapias, estratégias preventivas e cuidados básicos. Nessa fase da vida, é comum surgirem algumas limitações físicas que podem afetar a rotina de idosos e seus familiares.

A redução das habilidades físicas desencadeia um processo de adaptação psicossocial, evidenciado pela necessidade de aceitar e lidar com limitações físicas e cognitivas que afetam a capacidade de lidar com tarefas cotidianas, como sair de casa ou lembrar-se de realizar atividades habituais.

Eventos abruptos, como a perda de um ente querido ou a mudança de residência, demandam ajustes nas rotinas dos idosos e a reconstrução de vínculos emocionais cruciais em suas vidas. Essas restrições e mudanças frequentemente resultam em maior dependência do ambiente familiar e doméstico, tornando essencial fornecer estabilidade, proteção e cuidado ao idoso.

Com o envelhecimento da população, cada vez mais pessoas necessitam de atenção especial no cuidado com a saúde, com a vida social, e a relação da qualidade de vida que este idoso consegue estabelecer com a família e a sociedade em geral.

Aumenta-se conseqüentemente as demandas de diferentes setores para atendimento ao segmento da população idosa que se materializam em ações e respostas que políticas públicas, como a saúde, educação, assistência social, necessitando direcionar ações de proteção social para garantia da qualidade de vida da pessoa idosa em expansão e crescimento.

A população brasileira não é mais considerada jovem, sendo composta atualmente por aproximadamente 11 milhões de pessoas com mais de 60 anos de idade e com uma previsão de ser quase 32 milhões (13,8% da população geral) em 2025³

Diversos são os fatores que contribuem para esse envelhecimento populacional, dentre eles destaca-se a expectativa média de vida brasileira, que aumentou nos últimos anos, estando em uma média atual de 76,7 anos. Fatores como acesso à saúde e qualidade de vida também contribuem para esse processo, bem como o aumento da renda e o acesso à informação e educação.

A soma desses elementos sociais gera um melhor envelhecimento, considerando-se que a população saberá cuidar-se mais e terá mais acesso aos bens e serviços necessários a esse envelhecimento bom e saudável.

A esperança ou expectativa de vida se caracteriza pela estimativa do número de anos que se espera que uma pessoa possa viver. Esse dado é um reflexo das condições de vida e saúde de um determinado lugar. No Brasil, assim como na maioria dos países, a expectativa de vida está crescendo a cada ano.

Entre as décadas de 1950 e 1980, o Brasil registrou a maior evolução na expectativa de vida da população e os principais fatores foram os investimentos nos serviços de saúde, vacinação, introdução dos antibióticos, medidas preventivas de saúde pública, instalação de redes de esgoto e água tratada, além de saneamento de lagoas e pântanos. Todos esses elementos contribuem para a redução da mortalidade por doença infecciosas, sobretudo entre as crianças, que são mais vulneráveis às infecções. (CERQUEIRA, 2022).

Conforme dados divulgados em 2009 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o brasileiro vive em média 72,8 anos. Com essa média, o Brasil ocupa o 80º lugar no ranking mundial da expectativa de vida da Organização das Nações Unidas (ONU).

³Para maiores esclarecimentos, acessar o site do IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=idosos&searchphrase=all>. Acesso em junho de 2022.

Porém, é necessário destacar que esse índice médio não é homogêneo uma vez que existem desigualdades socioeconômicas muito grandes no território nacional, refletindo nas médias de esperança de vida dos estados brasileiros.

No Brasil, nas últimas décadas, iniciou-se um processo de inversão na característica populacional, tendo havido um decréscimo nas taxas de natalidade e mortalidade, que ocasionou o aumento da população da faixa etária de 60 anos ou mais.

Esse processo vem ocorrendo devido à diminuição relativa do contingente populacional nas faixas etárias mais jovens de zero a 14 anos, à ampliação da população na faixa etária de 15 a 59 anos e ao acréscimo na faixa de 60 anos ou mais.

Atualmente, envelhecer deixou de ser característica de países desenvolvidos, pois cerca da metade dos idosos do mundo vive em países em desenvolvimento.

Segundo SCHOUERI e Col. (2000), em 1980 a população idosa no Brasil correspondia a cerca de 7 milhões de pessoas com mais de 60 anos. Em 1991, esse número passou para 11 milhões, e as projeções para o ano de 2025 são de aproximadamente 34 milhões de indivíduos com mais de 60 anos, o que colocará o Brasil na sexta posição entre os países com maior número de pessoas idosas.

Fatos como o aumento da população idosa, influenciam o modo de gerir a atenção à saúde, visto que uma sociedade em processo de mudanças tem necessidade de adequação dos valores culturais, das políticas sociais e de saúde, de maneira a atender às necessidades e aos problemas decorrentes do envelhecimento populacional (STEVENSON e Col., 1997).

Para a ONU, o ser idoso difere entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Nos primeiros, são consideradas idosas as pessoas com 65 anos ou mais, enquanto nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, são idosos aqueles com 60 anos ou mais. Essa definição foi estabelecida pela ONU, em 1982, por meio da Resolução 39/125, durante a Primeira Assembleia Mundial das Nações Unidas sobre o Envelhecimento da População. (ONU, 2022).

De acordo com VERMELHO e MONTEIRO (2002), a transição demográfica está intimamente ligada à transição epidemiológica, ou seja, devido ao aumento da população idosa, ocorre maior índice de morbimortalidade por doenças crônico-degenerativas e suas sequelas.

Mediante a essa situação, são necessárias novas formas de construção do conhecimento e sua relação com o mundo do trabalho, de modo a ajustar os profissionais e os serviços de saúde para uma efetiva implementação de políticas públicas adequadas aos idosos.

Segundo LIMA-COSTA e Col. (2003), uma das consequências do crescimento da população idosa é o aumento da demanda por serviços de saúde e sociais. Dessa forma, as

internações nessa faixa etária, bem como o tempo de ocupação do leito, são mais elevadas. Assim, a adequação das políticas sociais ganha visibilidade, pois a possibilidade de envelhecimento está extremamente relacionada ao acesso a condições dignas de vida e renda, fator determinante da sua qualidade de vida ao envelhecer.

Estudos epidemiológicos têm demonstrado que doenças e limitações não são consequências inevitáveis do envelhecimento, mas dependerão do acesso que o indivíduo tem aos serviços preventivos, que orientam para a redução de fatores de risco e levam à adoção de hábitos de vida saudáveis. Dependerão igualmente, da visão de mundo da sociedade em que está inserido, bem como das condições socioeconômicas do indivíduo (BRETAS, 2003).

O homem, em desenvolvimento durante o ciclo da vida, é um ser biopsicossocial, passível de ser influenciado pelo ambiente físico, político e cultural em que vive, o qual pode facilitar ou dificultar seu processo de adaptação, acelerando ou retardando o envelhecimento (RODRIGUES e Col., 1996).

Diante disso, para que o idoso tenha uma boa qualidade de vida é necessário ter serviços de saúde e sociais de qualidade que atendam às suas necessidades básicas para um envelhecimento com condições dignas.

O processo de envelhecimento traz ao idoso um receio de envelhecer e ter que ficar dependente de cuidados de outra pessoa ou de seus familiares. A família tem um papel fundamental nesse processo, porém nem todas famílias querem arcar com essa responsabilidade e acabam abandonando o idoso ou colocando em asilos. Nessa fase de envelhecimento os casos de violência e maus tratos torna-se cada vez mais frequentes.

2.2 A violência contra idosos

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência contra o idoso é caracterizada pelo ato, único ou repetido, que acarreta danos ou aflição e que ocorre em relações na qual existe expectativa de confiança⁴ Também pode ser definida como qualquer ação ou omissão que cause danos ou sofrimento físico, psicológico, sexual ou financeiro a uma pessoa idosa.

Nesse sentido a OMS define a violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha

⁴Mais informações acessar o site. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/15-6-dia-mundial-de-conscientizacao-da-violencia-contr-a-pessoa-idosa-2/> Acesso em agosto de 2022.

grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002, p. 5).

A OMS como agência especializada em saúde pública, que ao longo de sua existência desenvolve pesquisas científicas no sentido de garantir políticas de promoção e proteção a toda população mundial, subordinada a ONU, tem como objetivo desenvolver e elevar ao máximo o nível de saúde da população para que alcance um completo bem-estar físico, mental e social.

Os estudos realizados por essas organizações internacionais, apontam que as diversas formas de violência praticada contra a pessoa idosa, observa-se transversalidade das vulnerabilidades que acometem essa população, o que fragiliza ainda mais sua situação de vida e que exige atuação prioritária dos entes públicos.

Conforme as orientações da OMS (1986, p. 46) *“a violência no contexto geral é dividida em três grandes categorias que são especificadas em: violência auto infligida, violência interpessoal e violência coletiva”*.

Os autores Linda L. Dahlberg e Etienne G. Krug⁵ no artigo exposto, orienta sobre essas categorias de violências associadas ao idosos:

a) A violência auto infligida abrange comportamentos suicidas e agressões autodirigidas, como automutilação. O primeiro engloba pensamentos suicidas, tentativas de suicídio e suicídio consumado.

b) A violência interpessoal pode ser dividida em duas subcategorias: I) violência familiar e de parceiros íntimos, que ocorre principalmente entre membros da família ou parceiros íntimos e costuma acontecer dentro do ambiente doméstico; II) violência comunitária, que envolve indivíduos sem relação pessoal, podendo ou não se conhecer, e ocorre geralmente fora do ambiente residencial.

c) A violência coletiva pode ser subdividida em violência social, política e econômica. A violência social refere-se a crimes carregados de ódio cometidos por grupos organizados, atos terroristas e outras ações perpetradas por grandes grupos ou países para alcançar objetivos específicos. A violência política engloba guerras, conflitos violentos relacionados a elas, violência estatal e atos praticados por grandes grupos. A violência econômica abrange ataques promovidos por grandes grupos com motivação econômica, visando desestabilizar

⁵Artigo sobre violência contra idosos como processo de saúde pública que explica as categorias de violências sofridas pelos idosos. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/jGnr6ZsLtwkhvdkrdfhpcdw/> Acesso em julho de 2022.

atividades econômicas, obstruir o acesso a serviços essenciais e criar divisão e fragmentação econômica.

A violência contra idosos é um problema sério no Brasil e em todo o mundo. De acordo com dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MFDH)⁶, em 2020 foram registradas mais de 35 mil denúncias de violência contra pessoas idosas no país. Além disso, estima-se que muitos casos não são denunciados, o que torna difícil estimar a verdadeira extensão do problema.

Conforme o estudo realizado sobre o assunto, observa-se que os autores pesquisados descrevem que as causas da violência contra idosos são complexas e multifacetadas. Uma das principais causas incluem o desrespeito aos direitos dos idosos que são vistos como um fardo para a sociedade ou para a família. Nesse contexto, a violência se manifesta também por meio do isolamento social, tendo em vista que muitos idosos acabam vivendo sozinhos e com isso pode aumentar sua vulnerabilidade à violência e abuso.

Situações de saúde mental, como a depressão, a ansiedade e outras condições de saúde mental também contribuem no risco de violência contra idosos, tanto como vítimas quanto como agressores. E a situação de dependência, uma vez que os idosos passam a depender de outras pessoas para suas necessidades básicas de cuidados, pode aumentar sua vulnerabilidade à violência.

As consequências da violência contra idosos podem ser graves e duradouras. As lesões físicas, fraturas, contusões e outras situações são consequências graves de violências sofridas, portanto é preciso ficar atento aos sinais.

Os estudos também reforçam-se que a violência pode levar a problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão e transtorno de estresse pós-traumático, essas situações faz com que os idosos se sintam isolados e sozinhos, o que pode afetar ainda mais sua saúde mental e física, além da necessidade em destacar que a violência pode levar à morte, em casos extremos.

Maria Cecília de Souza Minayo, pesquisadora brasileira em saúde pública e professora da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), entende a violência contra a pessoa idosa como um fenômeno complexo que envolve múltiplos fatores, incluindo a violência estrutural e social.

A autora MINAYO (2003), argumenta que a violência estrutural é aquela que está incorporada nas estruturas políticas, econômicas e sociais da sociedade. Isso inclui, por

⁶Site do Governo Federal que divulga informações sobre violência contra idosos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/disque-100-registra-mais-de-35-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-contra-pessoas-idosas-em-2022>. Acesso em agosto de 2022.

exemplo, a falta de políticas públicas adequadas para a população idosa, o preconceito e a discriminação baseados na idade, a exclusão social e a desigualdade econômica.

Além disso, a autora destaca a violência social, que se refere às formas de violência que ocorrem nas relações interpessoais. Isso inclui, por exemplo, a violência física, psicológica e sexual, negligência, abuso financeiro e violência institucional, que podem ocorrer em tanto em âmbito familiar, quanto em instituições de cuidados de longa duração, hospitais e outros locais de assistência.

Ressalta também que a violência contra a pessoa idosa é um problema grave e crescente em todo o mundo, que requer ações coordenadas de governos, organizações da sociedade civil, profissionais de saúde e famílias. Ela enfatiza a importância de abordar as raízes estruturais e sociais da violência, a fim de prevenir e combater efetivamente o abuso e a negligência contra os idosos.

A violência estrutural também é percebida na desigualdade social que se manifesta nas expressões da pobreza, da miséria e na discriminação, que se manifesta de forma interpessoal, uma vez que ocorre nas relações cotidianas e de forma institucional no qual é refletido pela aplicação ou omissão do Estado na gestão das políticas públicas que devem amparar a pessoa idosa, em especial da política de Seguridade Social (Previdência Social, Assistência Social e Saúde).

Tanto a OMS, quanto a ONU⁷ têm recomendado uma série de ações para prevenir e combater a violência contra a pessoa idosa. Essas recomendações incluem a questão da sensibilização e conscientização sobre o problema da violência contra a pessoa idosa, promovendo campanhas de conscientização e educação para a população em geral, profissionais de saúde e outros prestadores de serviços.

Destaca o desenvolvimento de políticas públicas que promovam o envelhecimento saudável, incluindo a garantia de serviços de saúde de qualidade e acessíveis, a proteção dos direitos dos idosos, e o apoio às famílias e cuidadores e nesse sentido estabelece sistemas de proteção social e de justiça que possam identificar e responder aos casos de violência contra a pessoa idosa, incluindo a criação de linhas telefônicas de denúncia, serviços de apoio e proteção, e medidas judiciais e legais.

Também recomenda o fortalecimento da pesquisa e monitoramento da violência contra a pessoa idosa, a fim de identificar as causas e as melhores estratégias de prevenção e combate e promova a participação ativa dos idosos nas decisões que afetam suas vidas e bem-

⁷Consultar mais informações sobre políticas públicas para os idosos no site da ONU. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/05/1814007>. Acesso em julho de 2022.

estar, incluindo a consulta e a colaboração com organizações da sociedade civil e grupos de idosos. Essas recomendações têm como objetivo promover o respeito, a proteção e o cuidado para com a pessoa idosa, contribuindo para o seu envelhecimento saudável e digno.

Devido ao aumento nos registros de violência contra os idosos no período de isolamento social por causa da pandemia de Coronavírus (COVID-19) a ONU lança em 2021, A Década do Envelhecimento Saudável⁸ que visa promover o envelhecimento saudável e ativo em todo o mundo durante a próxima década, de 2021 a 2030.

O objetivo da iniciativa é garantir que as pessoas possam envelhecer de maneira saudável, com dignidade e independência, aproveitando ao máximo as oportunidades oferecidas pelo envelhecimento. A Década do Envelhecimento Saudável é liderada pela OMS em colaboração com outros parceiros e agências da ONU.

A Década do Envelhecimento Saudável tem como base um plano de ação global que inclui várias metas e objetivos a serem alcançados nos próximos dez anos. Alguns dos principais objetivos incluem em socializar conhecimento os desafios do envelhecimento e a importância de uma vida saudável e ativa. Busca fortalecer os sistemas de saúde para atender às necessidades dos idosos, promove a segurança financeira e a proteção social para os idosos, cria ambientes físicos e sociais favoráveis ao envelhecimento saudável e ativo e garante que os idosos possam participar plenamente da sociedade e ter acesso a oportunidades para contribuir com suas habilidades e experiências.

A Década do Envelhecimento Saudável será implementada por meio de uma série de iniciativas e atividades em todo o mundo, envolvendo governos, organizações da sociedade civil, setor privado e indivíduos. As iniciativas incluem campanhas de sensibilização sobre a violência, programas de educação e treinamento, pesquisa e desenvolvimento de políticas públicas para promover o envelhecimento saudável.

2.3 Amparo à velhice

O Estado tem a responsabilidade de proteger e garantir os direitos da pessoa idosa, incluindo a prevenção e o combate à violência contra essa população. Algumas das principais responsabilidades do Estado nessa questão incluem a criação de políticas públicas e programas de prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, incluindo campanhas educativas, serviços de proteção e assistência e sistemas de denúncia. Além de estabelecer leis

⁸Acesse o site para conhecer mais sobre A Década do Envelhecimento Saudável. Disponível em: <https://www.who.int/initiatives/decade-of-healthy-ageing>. Acesso em agosto de 2022.

e normas que protejam os direitos da pessoa idosa, incluindo medidas punitivas para os casos de violência e negligência.

Tanto a Constituição Federal, quanto o Estatuto do Idoso preveem a responsabilidade do Estado na proteção social dos idosos e na prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa. E reforçam também a responsabilidade compartilhada do Estado e da família na garantia dos direitos e na promoção do bem-estar dos idosos.

Na Constituição Federal de 1988⁹, o artigo 230 estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. O artigo 229 ainda prevê a criação de políticas públicas voltadas para o envelhecimento digno e saudável da população idosa.

Em 1994, foi criada a Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº 8.842/1994¹⁰ que estabelece diretrizes e princípios para a proteção da pessoa idosa, incluindo a promoção de campanhas de sensibilização, a criação de serviços de proteção e assistência e a garantia dos direitos da pessoa idosa. A lei prevê a responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a pessoa idosa.

A PNI tem o objetivo de promover o bem-estar dos idosos e garantir seus direitos e dignidade na sociedade e define violência contra o idoso como qualquer ação ou omissão que cause prejuízo à integridade física, psicológica, moral ou patrimonial do idoso. Entre as formas de violência incluídas na política estão a violência física, psicológica, sexual, econômica e negligência.

No sentido de prevenir e combater a violência contra o idoso, a PNI orienta ações como campanhas de sensibilização sobre a violência contra o idoso; estabelece capacitação de profissionais de saúde, assistência social e segurança pública para atuar na prevenção e no enfrentamento à violência contra o idoso; regulamenta medidas de proteção aos idosos em situação de risco, como o afastamento do agressor e a garantia de assistência social, psicológica e jurídica; cria mecanismos de denúncia e monitoramento de casos de violência contra o idoso e prevê que a violência contra o idoso é crime e deve ser punida de acordo com a legislação brasileira.

⁹Constituição Federal de 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em agosto de 2022.

¹⁰ Informações sobre a Política Nacional do Idoso, que estabelece o sistema de proteção a violência. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf. Acesso em setembro de 2022.

A PNI estabelece como princípios, o reconhecimento a dignidade e o valor das pessoas idosas, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania e a participação na vida social. Promove a autonomia e a independência dos idosos, respeitando suas capacidades, habilidades e escolhas individuais.

Busca eliminar a discriminação e garantir a igualdade de direitos e oportunidades para todas as pessoas idosas, independentemente de raça, gênero, religião, condição social, orientação sexual ou qualquer outra forma de diferenciação. Trabalha no combate todas as formas de discriminação contra os idosos, incluindo o preconceito, o abuso, a negligência e a violência.

Estabelece a prioridade absoluta na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a população idosa, considerando suas necessidades específicas e a garantia de seus direitos fundamentais. Incentiva a participação ativa e efetiva dos idosos na formulação, execução e avaliação das políticas públicas que os afetam, garantindo sua representatividade e voz na sociedade.

Estimula a integração e a articulação de ações entre diferentes setores governamentais e não governamentais, visando a efetivação dos direitos dos idosos. Busca a universalidade do acesso às políticas, programas e serviços voltados para os idosos, considerando as diferenças regionais e sociais, além de garantir a equidade na distribuição dos recursos.

Esses princípios norteiam a PNI, orientando a implementação de ações e medidas que promovam o envelhecimento saudável, a inclusão social, a proteção e o respeito aos direitos dos idosos no Brasil.

I - A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei. (BRASIL, 1994).

Quase dez anos depois foi criado o Estatuto do Idoso¹¹, instituído pela Lei nº 10.741 de 2003, prevê em seu artigo 3º que é dever da família, da comunidade, da sociedade e do Estado

¹¹Estatuto do Idoso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm#:~:text=da%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20vigente.,Art.,e%20em%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20dignidade. Acesso em agosto de 2023.

assegurar à pessoa idosa todos os direitos garantidos pela Constituição Federal, além de protegê-la de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

O estatuto do idoso estabelece os direitos da pessoa idosa, incluindo o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à dignidade, à liberdade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 1.º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2.º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando sê-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (BRASIL, 2003).

A lei também prevê medidas punitivas para os casos de violência e negligência contra a pessoa idosa, como multas e até mesmo a prisão dos agressores e cria dispositivos específicos para prevenção e combate à violência, como a criação de centros de atendimento especializado, a obrigação de notificação dos casos de violência e a responsabilização dos agressores, entre outras medidas.

Segundo o Estatuto do Idoso, a violência contra o idoso pode ser física, psicológica, moral, patrimonial ou sexual. É considerada violência física qualquer tipo de agressão, como empurrões, tapas, socos, chutes, entre outros. A violência psicológica inclui a humilhação, a ameaça, a intimidação, o isolamento e o abandono. Já a violência moral é caracterizada por insultos, difamação, calúnia e injúria. A violência patrimonial se refere a qualquer tipo de dano ou subtração de bens ou valores pertencentes ao idoso. E a violência sexual envolve qualquer tipo de abuso sexual ou prática sexual forçada.

O Estatuto do Idoso determina que qualquer tipo de violência contra o idoso é crime e deve ser punido pela lei. Além disso, a lei prevê a criação de medidas de prevenção e combate à violência contra o idoso, assim como a promoção de campanhas de conscientização sobre o tema.

Dessa forma, o Estatuto do Idoso estabelece uma série de medidas para proteger a integridade física e psicológica dos idosos, e para garantir que seus direitos sejam respeitados e protegidos. É importante que a sociedade como um todo se envolva nessa causa, denunciando casos de violência contra os idosos e trabalhando juntos para construir um ambiente mais seguro e acolhedor para essa parcela da população.

Também foi instituída a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI)¹² no Brasil por meio da Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, do Ministério da Saúde. Essa política tem como objetivo principal promover a participação social, a autonomia e a saúde dos idosos, reconhecendo o envelhecimento como uma etapa da vida que pode ser vivida de forma ativa e saudável.

As diretrizes da PNSPI visam promover ações que incentivem os idosos a participar ativamente da sociedade, sejam elas físicas, intelectuais, sociais ou culturais. Isso pode incluir programas de exercícios físicos, atividades de lazer, cursos, eventos e outras oportunidades de engajamento.

Busca prevenir doenças e promover a saúde dos idosos, por meio de ações de promoção da alimentação saudável, atividade física regular, combate ao sedentarismo, prevenção de quedas, estímulo ao autocuidado, entre outros aspectos relacionados à saúde.

Propõe a atenção integral à saúde dos idosos, considerando suas necessidades específicas, com acesso a serviços de saúde de qualidade, incluindo a atenção primária, serviços especializados, cuidados paliativos e ações de reabilitação.

Tem como objetivo enfrentar o preconceito e a discriminação relacionados à idade, promovendo a valorização e o respeito aos direitos dos idosos. E busca promover a articulação entre diferentes setores da sociedade, como saúde, assistência social, educação, cultura e lazer, para ampliar as ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável. Essa abordagem intersetorial visa a cooperação e a troca de conhecimentos entre as áreas envolvidas.

A PNSPI, tem como princípios que orientam suas diretrizes e ações a garantia do acesso igualitário e universal aos serviços de saúde, sem discriminação ou exclusão, assegurando que todos os idosos tenham direito à saúde, promovendo ações e serviços que atendam às necessidades globais da pessoa idosa, considerando a sua singularidade e complexidade, abrangendo a prevenção, a promoção, o tratamento e a reabilitação.

Busca reduzir as desigualdades sociais e regionais, promovendo ações que atendam às necessidades específicas dos idosos, levando em conta as diferenças de gênero, raça, etnia, condição socioeconômica, entre outros. Estimula à participação ativa e protagonismo dos idosos, suas famílias e comunidades na definição, implementação e avaliação das políticas de saúde, garantindo o respeito à autonomia e à capacidade de decisão dos idosos.

¹²Conheça a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa na íntegra. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em maio de 2023.

Promove abordagem integrada, com a articulação entre diferentes profissionais de saúde e setores governamentais e não governamentais, visando à atenção integral e à garantia dos direitos dos idosos, valorizando o cuidado humanizado, com respeito à dignidade, à privacidade e à autonomia dos idosos, buscando promover o acolhimento, a escuta atenta e a empatia.

Prioriza ações voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a manutenção da funcionalidade e qualidade de vida dos idosos e incentiva o investimento na capacitação e formação dos profissionais de saúde para o atendimento adequado às necessidades da pessoa idosa, considerando as particularidades do envelhecimento.

Esses princípios norteiam a implementação e execução da PNSPI no Brasil, buscando assegurar uma atenção integral e de qualidade aos idosos, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e na garantia do direito à saúde dessa população.

Apesar de não ser especificamente voltada para a proteção da pessoa idosa, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)¹³, prevê medidas de proteção para todas as mulheres em situação de violência doméstica, incluindo as mulheres (idosas)¹⁴. A lei estabelece medidas protetivas para os casos de violência doméstica, como a prisão em flagrante do agressor.

A Lei Maria da Penha foi criada para prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher. A lei é aplicável a todas as mulheres, independentemente da idade, e inclui medidas de proteção específicas para mulheres (idosas).

Segundo a Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher pode ser física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. Entre as formas de violência incluídas na lei estão a agressão física, ameaças, humilhações, chantagens emocionais, retenção de bens e dinheiro, abuso sexual, entre outras.

Em relação às mulheres (idosas), a Lei Maria da Penha prevê a criação de medidas de proteção específicas, como o atendimento prioritário nos serviços públicos de saúde, assistência social e segurança pública, além da garantia de assistência jurídica gratuita. A lei também estabelece a importância da sensibilização e capacitação dos profissionais desses serviços para atender as necessidades das mulheres (idosas) em situação de violência.

Ademais, a Lei Maria da Penha determina que a violência contra a mulher, incluindo as mulheres (idosas), é crime e deve ser punida de acordo com a legislação brasileira. A lei estabelece penas para os agressores, que podem incluir desde medidas protetivas, como o

¹³Informações sobre a Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em setembro de 2022.

¹⁴ Grifo nosso.

afastamento do lar ou do trabalho da vítima, até a prisão preventiva, ou em flagrante em regime fechado.

Portanto, a Lei Maria da Penha também é uma importante ferramenta legal para a proteção das mulheres, incluindo as idosas, contra a violência doméstica e familiar. É fundamental que a sociedade como um todo se mobilize para prevenir e combater a violência contra as mulheres, garantindo seus direitos e sua dignidade.

A Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), propõem mais uma política para fortalecimento dos Direitos da pessoa idosa, o Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI)¹⁵.

O PNDPI é um documento que estabelece um conjunto de compromissos do Estado brasileiro, das entidades da sociedade civil e dos cidadãos para promover, proteger e garantir os direitos das pessoas idosas. O pacto foi criado em 2018 pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH) em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI)

O PNDPI tem como objetivo principal fortalecer ações para a promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, com foco no envelhecimento ativo e saudável, na inclusão social e na prevenção e combate à violência contra essa população.

Entre os compromissos assumidos no PNDPI estão:

- a) Fortalecer políticas públicas nos municípios para garantir o envelhecimento ativo e saudável, incluindo o acesso a serviços de saúde, lazer, cultura e educação;
- b) Estimular a participação social e o protagonismo das pessoas idosas, valorizando sua experiência e conhecimento;
- c) Promover a inclusão social das pessoas idosas, combatendo a discriminação e o preconceito e garantindo acesso a serviços e espaços públicos;
- d) Prevenir e combater a violência contra as pessoas idosas, por meio de políticas de proteção e assistência, campanhas de sensibilização e medidas de punição aos agressores;
- e) Garantir a adequação da infraestrutura e dos serviços públicos para atender às necessidades das pessoas idosas, incluindo transporte, moradia, acessibilidade e atendimento especializado.

O PNDPI é uma importante iniciativa para garantir os direitos das pessoas idosas no Brasil, fortalecendo a proteção e a promoção da sua dignidade e bem-estar. É fundamental

¹⁵ Orientações detalhadas sobre o Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa acessar o link. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/CARTILHA_PACTO_ENVELHECIMENTO_.pdf. Acesso em novembro de 2022.

que o Estado, a sociedade civil e os cidadãos se engajem nesse compromisso, trabalhando juntos para garantir uma velhice digna e plena de direitos.

A Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), criada em janeiro de 2021 pelo Decreto nº 10.604¹⁶, que altera o Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019¹⁷, é um programa do governo brasileiro que tem como objetivo promover ações e políticas públicas para garantir o envelhecimento ativo e saudável da população idosa do país. A EBAPI também é coordenada pelo MMFDH por meio de sua SNPDPI e envolve a participação de diversos setores da sociedade.

No que diz respeito à violência contra a pessoa idosa, a EBAPI prevê a implementação de ações preventivas e de combate à violência, incluindo campanhas de sensibilização, treinamentos para profissionais de saúde, assistência social e segurança pública, e a criação de redes de proteção e apoio à pessoa idosa em situação de violência.

Entre as ações específicas relacionadas à violência contra o idoso, a EBAPI prevê:

- a) A criação de centros de referência em atendimento à pessoa idosa em situação de violência;
- b) O fortalecimento de canais de denúncia, como o Disque 100, para recebimento de denúncias de violência contra a pessoa idosa;
- c) A capacitação de profissionais de saúde, assistência social e segurança pública para atender a pessoa idosa em situação de violência;
- d) A realização de campanhas de sensibilização sobre a violência contra a pessoa idosa, destacando a importância do respeito e da proteção aos direitos da pessoa idosa;
- e) O incentivo à criação de redes de proteção e apoio à pessoa idosa em situação de violência, envolvendo órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

A Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) é uma importante iniciativa do governo brasileiro para garantir o envelhecimento ativo e saudável da população idosa do país. No que diz respeito à violência contra o idoso, a EBAPI prevê ações para prevenir e combater essa problemática, visando garantir a proteção e o respeito aos direitos da pessoa idosa.

¹⁶ Decreto que altera as responsabilidades na implementação dos programas sociais voltados ao idosos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10604.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.604%2C%20DE%2020%20DE%20JANEIRO%20DE%202021&text=Altera%20o%20Decreto%20n%C2%BA%209.921,a%20tem%C3%A1tica%20da%20pessoa%20idosa. Acesso em novembro de 2022.

¹⁷ Decreto que consolida atos normativos do Estado para a temática do idoso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9921.htm. Acesso em novembro de 2022.

O Programa Viver-Envelhecimento Ativo e Saudável¹⁸ é uma iniciativa da Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNDPI/MMFDH, criado pelo Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019 e tem como objetivo promover a saúde e o bem-estar da população idosa do país, incentivando o envelhecimento ativo e saudável.

O programa tem como base o conceito de envelhecimento ativo, que compreende o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem. O envelhecimento ativo envolve a promoção da saúde, prevenção de doenças, manutenção da autonomia e independência, além da participação ativa na vida social e comunitária.

O Programa Viver-Envelhecimento Ativo e Saudável oferece uma série de atividades e iniciativas voltadas para a promoção da saúde e do bem-estar da população idosa, incluindo:

- a) Inclusão Digital;
- b) Programas de orientação educacional (alfabetização) promovendo inclusão comunitária e familiar
- c) Campanhas de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de estímulos a práticas de atividades físicas;
- d) Atividades culturais, recreativas e de lazer;

O programa conta com a participação de diversos parceiros, como as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, as Universidades, as entidades da sociedade civil e as empresas privadas, para a realização das atividades e ações voltadas para o envelhecimento ativo e saudável da população idosa.

O Programa Viver-Envelhecimento Ativo e Saudável é uma importante iniciativa do governo brasileiro para promover a saúde e o bem-estar da população idosa do país. Através de suas atividades e iniciativas, o programa busca incentivar a participação ativa e a autonomia da população idosa, contribuindo para o envelhecimento saudável e com qualidade de vida.

Também foi criada por meio da Lei 14.018/20 o Auxílio Emergencial para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)¹⁹ tendo em vista a necessidade de amparo aos idosos durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). A medida tem como objetivo auxiliar essas instituições que abrigam idosos a enfrentar as dificuldades

¹⁸Decreto que cria o Programa Viver – envelhecimento Ativo e Saudável. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10133.htm. Acesso em novembro de 2022.

¹⁹ Lei que regulamenta auxílio financeiro aos idosos que estão em ILPIs desde 2022, devido a pandemia de COVID-19. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/Lein14.018de29dejunhode2020.php.pdf>. Acesso em novembro de 2022.

financeiras decorrentes da pandemia e garantir a proteção e o cuidado adequado aos idosos institucionalizados.

O Auxílio Emergencial às ILPIs consiste no repasse de recursos financeiros pelo governo federal às instituições de longa permanência para idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade durante a pandemia. O recurso pode ser utilizado para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), produtos de higiene e limpeza, medicamentos, contratação de profissionais de saúde e demais despesas necessárias para garantir a segurança e o cuidado adequado aos idosos.

Para ter acesso ao Auxílio Emergencial, as ILPIs devem estar regularizadas junto aos órgãos competentes e apresentar um plano de aplicação dos recursos. Além disso, as instituições também devem comprovar que estão em situação de vulnerabilidade financeira decorrente da pandemia, como queda de receitas, aumento de despesas ou dificuldades de acesso a crédito.

O Auxílio Emergencial às ILPIs foi uma importante medida para garantir a proteção e o cuidado adequado aos idosos institucionalizados durante a pandemia do COVID-19, especialmente diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelas instituições. A iniciativa visa assegurar o direito à saúde e ao cuidado digno aos idosos, contribuindo para a proteção da população idosa em um momento de grande desafio e vulnerabilidade.

Além dessas leis e programas, existem outras normas e regulamentações específicas para a proteção da pessoa idosa, como as diretrizes do SUS para a atenção à saúde da pessoa idosa e as normas do CNDPI para a garantia dos direitos da pessoa idosa, promovendo a participação da pessoa idosa nas políticas e decisões que afetam suas vidas e bem-estar, incluindo a criação de conselhos nos municípios, comissões e outras formas de participação e representação social.

Nesse sentido, todas as legislações pertinentes aos idosos no país preveem a responsabilidade do Estado na proteção social dos idosos e na prevenção/combate à violência contra a pessoa idosa, garantindo seus direitos e sua dignidade como cidadãos.

3 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA IDOSOS NO ESTADO DO TOCANTINS

A rede de proteção social e os serviços socioassistenciais desempenham um papel fundamental na atenção e cuidado aos idosos. Essa rede busca oferecer suporte e amparo aos indivíduos mais velhos, garantindo sua qualidade de vida e protegendo-os de situações de violência, abuso e negligência.

No contexto do envelhecimento populacional e das demandas específicas dessa faixa etária, é indispensável contar com uma estrutura de serviços socioassistenciais bem articulada e acessível. Esses serviços abrangem uma variedade de programas, iniciativas e instituições que visam promover o bem-estar e a integração social dos idosos, respeitando sua autonomia e dignidade.

Essa rede de proteção social busca não apenas oferecer assistência direta aos idosos, mas também sensibilizar a sociedade sobre a importância do respeito aos direitos dos idosos e combater estigmas e preconceitos relacionados à velhice. Além disso, é essencial fortalecer a articulação entre os diferentes serviços socioassistenciais, garantindo um atendimento integrado e eficaz.

Neste capítulo, explorar-se-á a rede de proteção social e dos serviços socioassistenciais voltados aos idosos no Estado do Tocantins, buscando apreender as principais ações, estratégias e políticas implementadas nesse contexto, no sentido de aprimorar conhecimento e buscar contribuir com o atendimento e cuidados aos idosos por meio de políticas públicas mais eficazes e efetivas.

3.1 Serviços socioassistenciais do Estado

De acordo com os dados mais recentes disponíveis do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2020, o Tocantins apresentou um aumento significativo da população idosa ao longo dos anos²⁰.

Em 2010, o Tocantins contava com aproximadamente 179.170 pessoas com 60 anos ou mais, o que representava cerca de 7,9% da população total do estado. Em 2020 saltou para 12,6% da população, demonstrando que houve um aumento expressivo da população idosa no Estado ao longo da década.

²⁰ Reportagem do jornal local sobre o aumento da população idosa no Estado do Tocantins. Disponível em: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2022/07/27/quantidade-de-idosos-cresce-75percent-no-tocantins-e-numero-de-jovens-tem-queda-diz-ibge.ghtml>. Acesso em setembro de 2022.

A população idosa do Tocantins era composta por cerca de 81.530 mulheres e 97.640 homens em 2010, o que representava uma proporção maior de homens na faixa etária acima dos 60 anos.

No Brasil, a promoção e prevenção de saúde para idosos é uma área de interesse crescente devido ao envelhecimento da população e aos desafios de saúde enfrentados pelos idosos.

No Estado do Tocantins, existem algumas iniciativas e políticas que visam oferecer uma rede de proteção social aos idosos vítimas de violência. Essas ações têm como objetivo principal garantir a integridade física, emocional e social dos idosos, além de promover a sensibilização sobre a importância do combate à violência e do respeito aos direitos dessa população vulnerável. Abaixo, algumas das principais estruturas e serviços disponíveis nessa rede de proteção social:

A.) O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI) do Tocantins é um órgão colegiado responsável por promover a defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa no Estado do Tocantins, Brasil. O CEDI é vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECJUS)²¹ e tem como objetivo principal acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas para a pessoa idosa, além de propor e incentivar ações para a promoção e proteção desses direitos.

As atribuições do CEDI do Tocantins incluem:

- I. Propor diretrizes e políticas para a promoção dos direitos da pessoa idosa no estado.
- II. Acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas voltadas para a pessoa idosa.
- III. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos sobre a situação da pessoa idosa no estado.
- IV. Promover a integração e a articulação entre os órgãos públicos e entidades da sociedade civil envolvidos com a temática da pessoa idosa.
- V. Receber, apurar e encaminhar denúncias de violações dos direitos da pessoa idosa.
- VI. Promover a participação da pessoa idosa na formulação, execução e avaliação das políticas públicas.

²¹Reportagem no site do Governo Estadual do Tocantins. Disponível em: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/noticias/conselho-do-idoso-realiza-reuniao-para-discutir-acoes/4jtgmymlp6mk>. Acesso em setembro de 2022.

VII. Realizar campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa.

O CEDI é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, incluindo entidades de defesa dos direitos da pessoa idosa, organizações não governamentais e representantes de diferentes segmentos da sociedade. Esses membros são escolhidos por meio de processo de seleção ou indicação, conforme previsto na legislação vigente.

O CEDI do Tocantins desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos da pessoa idosa no Estado, atuando como um canal de participação e controle social, além de contribuir para a formulação de políticas mais adequadas às necessidades desse segmento da população.

B.) A Universidade da Maturidade (UMA)²² da Universidade Federal do Tocantins (UFT) é um programa voltado para a educação continuada e o envelhecimento ativo da população idosa. Criada com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e a valorização dos idosos, a UMA oferece oportunidades de aprendizado, interação e participação social para pessoas com 50 anos ou mais. Assim a UMA nasce dia 26 de fevereiro de 2006, com a aula Magna realizada no auditório do SENAC em Palmas, com 350 inscritos concorrendo a 50 vagas apenas.

A UMA busca romper com estereótipos negativos associados ao envelhecimento, reconhecendo o potencial intelectual e a experiência de vida dos idosos. Ela oferece uma variedade de cursos, oficinas, palestras e atividades culturais, esportivas e de lazer, que são adaptados às necessidades e interesses desse público específico.

Os cursos e oficinas abrangem diversas áreas do conhecimento, como história, literatura, artes, ciências sociais, tecnologia, saúde, entre outras. Eles são ministrados por professores da UFT e profissionais especializados, garantindo um alto nível de qualidade acadêmica. Além disso, a UMA estimula a troca de conhecimentos entre os próprios idosos, promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo.

A UMA também desenvolve projetos de pesquisa e extensão, buscando gerar conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com os idosos. Esses projetos podem envolver a participação ativa dos estudantes da UFT, proporcionando uma interação intergeracional enriquecedora para ambas as partes.

²² Acesse o site para conhecer o programa elaborado pelo Colegiado de Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins (UFT) que aprova a elaboração do programa Universidade da Maturidade (UMA). Disponível em: <http://sites.uft.edu.br/uma/nossa-historia/>. Acesso em agosto de 2022.

Além das atividades acadêmicas, a UMA organiza eventos culturais, viagens, passeios e comemorações especiais, criando oportunidades de convívio social e integração entre os participantes. Isso contribui para fortalecer os laços de amizade e criar uma rede de apoio entre os idosos, estimulando um envelhecimento saudável e feliz.

A Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins desempenha um papel importante na valorização da população idosa, proporcionando oportunidades de aprendizado ao longo da vida, promoção da saúde e bem-estar, além de combater o preconceito e a exclusão social. Por meio desse programa, a UFT contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, reconhecendo e valorizando a contribuição dos idosos para o desenvolvimento da comunidade.

C.) O Ministério Público (MP-TO) que atua na defesa dos direitos dos idosos e deve ser acionado em casos de violência, essa instituição têm o papel de promover a responsabilização dos agressores, além de oferecerem suporte jurídico às vítimas, buscando garantir a reparação dos danos e a garantia de direitos.

O MP-TO, executou o projeto "Proteção à Pessoa Idosa - Acompanhamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Estado do Tocantins"²³ que foi realizado em 2017 com o objetivo de monitorar e acompanhar as ILPIs na região por 1 ano. O projeto buscou garantir a proteção e o bem-estar dos idosos residentes nessas instituições, assegurando que os serviços oferecidos estivessem em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas.

Durante o projeto, foram realizadas visitas de inspeção e avaliação nas ILPIs, com o intuito de verificar as condições de acolhimento, infraestrutura, assistência, cuidados médicos, alimentação, atividades de lazer e qualidade de vida dos idosos. As visitas foram conduzidas por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da saúde, assistência social, direitos humanos e outros especialistas.

A partir das visitas, foram identificadas possíveis irregularidades, necessidades de adequação e oportunidades de melhoria nas instituições. Com base nessas constatações, foram feitas recomendações e orientações para as instituições corrigirem as falhas e aprimorarem seus serviços, visando garantir a segurança e o respeito aos direitos dos idosos.

Pelas informações apresentadas no site, na época existiam 13 (treze) ILPIs que prestam estes serviços no Estado do Tocantins e a maioria se encontrava em desacordo com o

²³Informações retiradas no site do MP-TO de 2017. Disponível em: <https://mpto.mp.br/caop-da-cidadania/2017/03/13/projeto-protecao-a-pessoa-idosa-acompanhamento-das-instituicoes-de-longa-permanencia-para-idosos-ilpis-no-estado-do-tocantins>. Acesso em agosto de 2022.

Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003, assim, aliada ao fato da necessidade de atender aos Promotores de Justiça, auxiliando-os nos procedimentos extrajudiciais instaurados, visualizou-se a possibilidade junto com a Vigilância Sanitária Estadual, realizar vistorias nas mencionadas instituições, quando requerido apoio técnico.

Além disso, o projeto também teve um caráter educativo e de sensibilização, promovendo capacitações e treinamentos para os profissionais que atuam nas instituições de longa permanência para idosos. O objetivo era disseminar boas práticas, conhecimentos técnicos e informações relevantes sobre os cuidados adequados aos idosos, visando aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos.

No Estado do Tocantins constam registros de ILPI's nas seguintes localidades: Arraias, Taguatinga, Dianópolis, Araguaçu, Gurupi, Cristalândia, duas em Porto Nacional, Pedro Afonso, Colinas, duas em Araguaína e Tocantinópolis totalizando 13 ILPI's que foram vistoriadas por meio do Projeto do MP-TO.

D.) No auge da pandemia de COVID-19, o governador da época determina a situação de emergência no Tocantins, em virtude dos impactos do Coronavírus, por meio do Decreto nº 6.070, de 18 de março de 2020.

A partir do decreto, a ação começou a ser realizada com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP-TO), baseada na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que aprovou a destinação de recursos financeiros a órgão público estadual, para execução de projeto social, na intenção de combater e erradicar a pobreza, com a distribuição de 200 mil cestas básicas à população necessitada²⁴.

A ação foi executada pelo Governo do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) e em parceria com os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) nos municípios.

A SETAS, responsável pela logística de distribuição, explica que a seleção dos beneficiados foi feita com base no cadastro de idosos dos CRAS, por meio do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) A medida contou com a parceria dos municípios no sentido de garantir que os idosos em situação de vulnerabilidade recebessem a cesta. Foram atendidos idosos dos 139 municípios com 10.189 cestas, principalmente pessoas que residem no Bico do Papagaio, região norte do Tocantins, destinadas aos moradores de assentamentos rurais.

²⁴Reportagem no site do Governo do Estado de 2020, atualizada em 2021. Disponível em: <https://www.to.gov.br/noticias/governo-do-tocantins-atende-idosos-dos-139-municipios-com-mais-de-10-mil-cestas-basicas/7benki88gf5x>. Acesso em setembro de 2023.

E.) O Projeto intitulado: “Cuidando com amor”²⁵, é desenvolvido em todas as oito regionais de saúde do Tocantins. O objetivo é contribuir com a estruturação e implementação da Rede Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Estado.

Dê responsabilidade das Secretarias de Defesa Social (SEDS), SETAS e Secretaria Estadual de Saúde (SESAU), realizaram projetos direcionados a profissionais que lidam diretamente com a população idosa, objetivando desenvolver ações de melhoria da qualidade de vida e capacitação de cuidadores e profissionais de assistência básica.

As ações propostas pelo projeto tiveram início em 2013 e em junho de 2021 houve a retomada das ações após período mais acirrado da pandemia de COVID 19, com o Curso Básico de Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, que contou com 69 profissionais, entre médicos, enfermeiros, assistentes sociais, fisioterapeutas e técnicos das Unidades de Saúde da Família (UBS) dos municípios de Palmas, Porto Nacional, Pium, Gurupi e Cristalândia.

Também foram divulgadas informações a respeito dos direitos sociais dos idosos tendo em vista que a partir dos 60 anos e que tenham renda familiar de até dois salários mínimos têm o direito à gratuidade nas passagens em transportes rodoviários e aquaviários intermunicipais e caso sejam excedidas as vagas disponíveis ao idosos, também existe a possibilidade de terem 50% de desconto no valor das passagens. Para isso é necessária a aquisição do cartão do idoso, garantido por lei pelo Governo Federal, concedido pelo governo do Estado em parceria com os Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) dos 139 municípios do Tocantins.

Além dessa campanha, é importante destacar a relevância das políticas de prevenção e sensibilização sobre a violência contra os idosos. No Estado do Tocantins, são promovidas campanhas educativas, palestras e capacitações voltadas para a sensibilização da sociedade, profissionais de saúde, assistência social, segurança e educação, nas instituições públicas com o intuito de prevenir a violência e promover o respeito aos direitos dos idosos.

F.) Em âmbito municipal, houve a incorporação do ‘Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável’²⁶ desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Palmas, com o objetivo de promover a qualidade de vida e o envelhecimento saudável dos idosos da cidade. O programa busca oferecer atividades físicas, culturais, educacionais e sociais, visando estimular a

²⁵Informações contidas no site do Estado do Tocantins atualizadas em 2021. Disponível em: <https://www.to.gov.br/pge/noticias/rede-estadual-de-atencao-promove-acoes-para-garantir-envelhecimento-saudavel-para-populacao-do-tocantins/32886p19ugsp>, Acesso em agosto de 2022.

²⁶Informações retiradas no site da Prefeitura Municipal de Palmas de 2021. Disponível em: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/noticias/idosos-do-programa-viver-envelhecimento-ativo-e-saudavel-participam-de-cursos-de-artesanato/29585/>. Acesso em agosto de 2022.

participação ativa dos idosos, promover o convívio social e valorizar a sua contribuição para a comunidade.

O programa abrange diversas ações e serviços voltados para os idosos de que vivem em Palmas. Entre as atividades oferecidas, destacam-se:

I.) São realizadas aulas de ginástica, alongamento, dança, caminhadas orientadas e outras práticas esportivas adaptadas às necessidades e capacidades dos idosos. Essas atividades têm como objetivo promover a saúde física, a autonomia, a vitalidade e prevenir doenças relacionadas ao envelhecimento.

II.) Proporciona aulas de informática, artesanato, pintura, música, teatro, entre outros, permitindo que os idosos desenvolvam habilidades, explorem sua criatividade e mantenham a mente ativa. Essas oficinas e cursos também promovem a socialização e a troca de conhecimentos entre os participantes.

III.) São realizadas palestras, workshops e orientações sobre diversos temas relacionados ao envelhecimento saudável, como cuidados com a saúde, alimentação balanceada, prevenção de doenças, direitos dos idosos, entre outros. Essas atividades têm como objetivo informar e sensibilizar os idosos sobre a importância de adotar hábitos saudáveis e de cuidar do bem-estar físico e emocional.

IV.) São promovidos eventos, festas, passeios e encontros temáticos para proporcionar momentos de integração, lazer e diversão entre os idosos. Essas atividades contribuem para o fortalecimento dos vínculos sociais, o combate ao isolamento e a promoção do bem-estar psicossocial.

O Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável é uma iniciativa importante da Prefeitura Municipal de Palmas, que reconhece a importância de valorizar e cuidar da população idosa. Além das atividades mencionadas, o programa também pode oferecer outros serviços, como atendimento médico, assistência social e encaminhamento para serviços especializados, conforme a demanda e a disponibilidade.

Palmas, é a única cidade do Estado do Tocantins que aderiu ao *Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável*, ou pelo menos, é a única cidade que divulga ações em atenção aos idosos nos sites oficiais. Inclusive destaca-se que há poucas informações sobre programas de atenção aos idosos no Estado do Tocantins.

Nesse sentido, tendo em vista a construção desta pesquisa documental observou-se que as instituições públicas de garantia de direitos divulgam poucas informações a respeito das ações desenvolvidas em atenção aos idosos e há pouquíssimos registros de atuações do Estado

em promover, proteger e atender a população idosa, dando publicização e transparência nas ações públicas.

Vale destacar que não foi possível identificar programas, projetos ou ações por parte do Estado em relação as diferentes formas de violências que podem ser praticadas aos idosos. Não há nada específico em relação a atenção dos idosos vítimas de violência nas pesquisas feitas pela internet.

4 A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL NA ATENÇÃO AOS IDOSOS

No contexto específico dos idosos vítimas de violência, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) estabelece diretrizes e estratégias para prevenir, identificar e intervir nas situações de violência, promovendo o acesso a serviços de proteção e apoio necessários.

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) desempenham um papel central na proteção social aos idosos. Essas unidades são responsáveis por oferecer atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e realizar o acolhida, o acompanhamento e o encaminhamento adequado dos casos de violência.

A PNAS também prevê parcerias com outros setores, como saúde, segurança pública e justiça, visando uma atuação integrada e efetiva na proteção dos idosos vítimas de violência. Essa articulação permite ações conjuntas de prevenção, identificação, intervenção e garantia de direitos, promovendo uma abordagem mais abrangente e eficaz no enfrentamento da violência contra os idosos.

Neste capítulo, buscar-se-á explorar a relação da PNAS na proteção social aos idosos vítimas de violência, as diretrizes e estratégias dessa política, no sentido de fortalecer a rede de proteção e garantir um atendimento mais eficiente e humanizado aos idosos em situação de vulnerabilidade.

4.1 A estrutura da PNAS em atenção aos idosos

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)²⁷ desempenha um papel fundamental na defesa e amparo ao idoso, visando promover sua inclusão social, proteção e garantia de direitos. Por meio de ações e programas específicos, a PNAS busca atender às necessidades e demandas dos idosos, garantindo-lhes condições dignas de vida e assegurando sua participação na sociedade.

A PNAS também tem como premissa, a defesa intransigente dos direitos humanos e sociais e nesse sentido busca proteger o idoso contra todas as formas de violência, abuso,

²⁷PNAS 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em abril de 2023.

negligência e maus-tratos. Ela busca prevenir situações de vulnerabilidade, promovendo ações de sensibilização, orientação e fortalecimento dos idosos e suas famílias.

Trabalha para garantir que os idosos tenham acesso pleno aos seus direitos, como saúde, moradia, alimentação adequada, convívio familiar e comunitário, cultura, lazer, entre outros. Isso envolve ações de informação, encaminhamentos e articulação com outros serviços e políticas setoriais.

Oferece serviços de atendimento e acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade ou em situação de risco. Isso inclui a oferta de abrigos, casas de repouso, centros-dia e outros espaços que visam garantir a proteção e o cuidado adequado aos idosos que não possuem condições de viver de forma autônoma.

Busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos idosos, incentivando a participação ativa e a interação social. Isso pode ser feito por meio de atividades de convivência, grupos de apoio, projetos intergeracionais e outras ações que promovam a solidariedade, o respeito e a valorização dos idosos na sociedade.

E também visa capacitar os profissionais que atuam no atendimento aos idosos, proporcionando formação e atualização sobre as demandas específicas dessa população. Isso contribui para a melhoria da qualidade do atendimento, fortalecendo a rede de proteção e amparo ao idoso.

Exerce um papel fundamental na defesa e amparo ao idoso, atuando tanto na prevenção e proteção contra violências e abusos, quanto na garantia de seus direitos, acesso a serviços adequados e promoção de sua inclusão e bem-estar na sociedade.

A PNAS se desenvolve principalmente nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)²⁸ e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)²⁹

O CRAS é uma unidade pública responsável por desenvolver ações de assistência social para a população em situação de vulnerabilidade social. Embora o CRAS não seja especificamente direcionado para atendimento exclusivo a idosos vítimas de violência, ele pode desempenhar papel importante no apoio e encaminhamento desses idosos.

No contexto do atendimento aos idosos vítima de violência, o CRAS pode proporcionar um espaço seguro para que o idoso possa relatar as violências sofridas, oferecendo apoio emocional e escuta qualificada.

²⁸Cartilha de orientação sobre o CRAS. Disponível em:https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em abril de 2023.

²⁹Cartilha com perguntas e respostas sobre o CREAS. Disponível em:https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/perguntas-respostascreas.pdf. Acesso em abril de 2023.

Desenvolve ações de prevenção voltadas para a sensibilização sobre os direitos dos idosos e a prevenção da violência. Isso pode envolver campanhas educativas, palestras, capacitações e ações em parceria com outros órgãos e instituições da comunidade.

Deve orientar os idosos sobre seus direitos e sobre as medidas legais disponíveis para proteção e enfrentamento da violência. Além disso, realiza encaminhamentos para outros serviços especializados, como delegacias especializadas em crimes contra idosos, centros de atendimento a vítimas de violência, serviços de saúde e outros órgãos de proteção.

Diante da situação deve realizar acompanhamento social dos idosos, verificando sua situação familiar, socioeconômica e psicossocial, a fim de identificar outras demandas e necessidades específicas.

O CRAS atua como um articulador da rede de proteção social, estabelecendo parcerias com outros órgãos e instituições que possam oferecer apoio e assistência social e jurídica aos idosos vítimas de violência. Isso inclui o trabalho em conjunto com outros serviços especializados, como o CREAS e a rede de saúde.

A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. O acesso pode se dar pela inserção do usuário em serviço ofertado no CRAS ou na rede socioassistencial a ele referenciada, ou por meio do encaminhamento do usuário ao CREAS (municipal, do DF ou regional) ou para o responsável pela proteção social especial do município (onde não houver CREAS). (BRASÍLIA, 2009, p. 10).

O CRAS também desempenha um papel importante na prevenção da violência contra idosos por meio de ações educativas, palestras e campanhas de sensibilização. Essas atividades visam sensibilizar a comunidade e fornecer informações sobre os direitos dos idosos e os tipos de violência que podem ocorrer.

É importante ressaltar que o CRAS não é o único serviço de assistência disponível para idosos vítimas de violência, mas desempenha um papel fundamental na identificação, encaminhamento e apoio inicial dessas pessoas, contribuindo para a proteção e promoção do seu bem-estar.

Os CREAS são unidades de atendimento que oferecem acolhimento, acompanhamento e orientação especializada aos idosos em situação de violência. Com profissionais capacitados prestam assistência psicossocial, encaminhamentos para serviços de saúde e apoio jurídico, além de desenvolverem ações de prevenção e sensibilização.

O CREAS é uma unidade pública que oferece atendimento especializado e articula ações de proteção social para pessoas em situação de violência, incluindo idosos.

O CREAS disponibiliza uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, advogados e outros profissionais capacitados para lidar com a complexidade das situações de violência contra idosos. Esses profissionais realizam o acolhimento, escuta qualificada e avaliação da situação do idoso, levando em consideração suas necessidades específicas.

Tem o papel de auxiliar o idoso na obtenção de medidas protetivas, que podem incluir medidas judiciais para garantir sua segurança, como o afastamento do agressor, a guarda de bens ou a restrição de contato. A equipe do CREAS orienta o idoso sobre seus direitos, auxilia na elaboração de denúncias e oferece apoio durante o processo legal.

Também realiza o acompanhamento psicossocial do idoso, oferecendo suporte emocional, orientação e auxílio na reconstrução de sua vida após a violência. Esse acompanhamento pode incluir o encaminhamento para serviços de saúde mental, terapias ou grupos de apoio específicos para idosos vítimas de violência.

Atua como um articulador da rede de proteção social, estabelecendo parcerias com outros serviços e instituições que possam oferecer suporte ao idoso vítima de violências. Isso inclui a interlocução com a polícia, promotoria, serviços de saúde, abrigos e outros recursos disponíveis na comunidade.

Nesse sentido é importante ressaltar que o CREAS atua em conjunto com outros serviços e instituições, delegacias especializadas, serviços de saúde e organizações da sociedade civil, para promover uma resposta integrada e efetiva no atendimento ao idoso vítima de violências, buscando garantir sua proteção, segurança e direitos.

4.2 Disposição dos Serviços Socioassistenciais na Política de Proteção Social

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)³⁰ foi criada em 2009 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão responsável pela formulação e deliberação das diretrizes da PNAS no Brasil.

A Tipificação Nacional estabelece a classificação dos serviços socioassistenciais oferecidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), definindo suas características, objetivos, público-alvo, requisitos, critérios de acesso, entre outros aspectos.

³⁰Tipificação dos serviços socioassistenciais. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em abril de 2023.

Em relação ao idoso, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais abrange diferentes serviços e programas que visam garantir a proteção social (básica e especial) e o bem-estar dessa população. Os serviços relacionados ao idoso contemplados pela Tipificação são:

A) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos: Visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos idosos, promovendo atividades socioeducativas, culturais e de lazer, além de ações voltadas ao desenvolvimento de habilidades e protagonismo.

B) Serviço de Atendimento Integral a Famílias (PAIF): O objetivo principal do PAIF é fortalecer as famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a convivência familiar e comunitária, a autonomia e o desenvolvimento integral dos seus membros, buscando estimular a participação social e comunitária, orientar as famílias sobre seus direitos e deveres, e oferecer apoio e acompanhamento em suas demandas e necessidades.

C) Centro Dia para Idosos: Oferece acolhimento diurno aos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, propiciando atividades socioeducativas, cuidados básicos, alimentação adequada, entre outros serviços.

D) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias: Destinado a pessoas idosas que se encontram em situação de risco pessoal e social, envolvendo ações de acolhimento, acompanhamento, orientação e encaminhamento a outros serviços e benefícios.

É importante destacar que a oferta e a implementação desses serviços podem variar de acordo com a realidade e a organização de cada município e estado, respeitando as diretrizes estabelecidas pela legislação e pelas normativas do SUAS.

Na Proteção Social Básica (PSB), os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)³¹ desempenham papéis importantes no atendimento aos idosos. Esses serviços são oferecidos nos CRAS e em outras unidades socioassistenciais e esses serviços são parte da PNAS e visam promover a inclusão social, prevenir situações de vulnerabilidade e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

³¹Caderno de Orientações sobre a política de Proteção Básica com os serviços do PAIF e SCFV. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf. Acesso em abril de 2023.

O PAIF é um serviço de PSB que busca prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer a convivência familiar e comunitária e promover a autonomia e o protagonismo das famílias. No contexto do atendimento aos idosos, o PAIF pode fornecer orientação e apoio às famílias em relação aos cuidados com os idosos, estimulando a valorização e o respeito aos direitos dessa população.

“[...] o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. (BRASILIA, 2016, p. 12).

Já o SCFV é voltado para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo atividades socioeducativas e culturais que contribuem para o envelhecimento ativo e saudável dos idosos por meio de espaços de convivência, socialização, lazer, cultura e desenvolvimento de atividades que visam o protagonismo e a autonomia dos idosos.

Por meio do SCFV, os idosos têm a oportunidade de participar de oficinas, grupos de convivência, práticas esportivas e culturais, entre outras atividades que estimulam a socialização e o bem-estar. *“O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.”* (BRASILIA, 2016, p. 13).

A articulação entre esses dois serviços na PSB é essencial para garantir uma abordagem global no atendimento aos idosos e suas famílias. O PAIF pode identificar as demandas das famílias e encaminhá-las para o SCFV, proporcionando uma continuidade de cuidados e ações que promovam o fortalecimento dos vínculos e a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

A articulação entre o PAIF e o SCFV na PSB é fundamental para garantir uma atenção integral aos idosos, promovendo seu bem-estar, autonomia e participação social, bem como fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Além disso, é importante que haja articulação entre esses serviços e outras políticas setoriais, como a saúde, a habitação e o lazer, para uma abordagem ainda mais abrangente. Essa integração pode envolver parcerias com unidades de saúde, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na proteção social e no cuidado com os idosos.

A complementariedade de atendimento aos idosos com o SCFV é um aspecto relevante no contexto das políticas e programas voltados para a proteção e o cuidado dos idosos.

A complementariedade de atendimento ocorre quando há articulação e integração entre o SCFV e outras políticas e programas direcionados aos idosos. Essa complementariedade busca oferecer uma rede de proteção ampla e abrangente, considerando as diferentes necessidades e demandas dos idosos.

Por exemplo, o SCFV pode ser complementado por serviços de saúde, como atendimento médico e acesso a medicamentos, a fim de garantir a promoção da saúde e o cuidado integral dos idosos. Além disso, o SCFV pode se articular com outras políticas, como a PNI, para garantir o acesso aos direitos previstos na legislação, como a assistência social, a saúde, a educação e a cultura.

A complementariedade de atendimento aos idosos também pode envolver parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e voluntários, ampliando assim as possibilidades de atividades, serviços e suportes oferecidos aos idosos.

Ao promover a complementariedade de atendimento, busca-se potencializar os recursos disponíveis, evitando a fragmentação e a sobreposição de ações, além de proporcionar uma abordagem mais abrangente e efetiva para o atendimento das necessidades dos idosos, contribuindo para o seu bem-estar, autonomia e qualidade de vida.

O SCFV, pode ser ofertado no CRAS, quando isso não suscitar concorrência do espaço físico com as atividades do PAIF, ou nos Centros de Convivência. Estes podem ser unidades públicas e/ou entidades ou organizações de assistência social.

Quando o SCFV é executado no próprio CRAS ou em Centros de Convivência da Administração Pública, diz-se que a execução do serviço é direta; quando são os Centros de Convivência vinculados a entidades ou organizações de assistência social que ofertam o serviço, diz-se que a sua execução é indireta.

Por meio dos Centros de Convivência de Idosos (CCIs)³² que são locais voltados para promover o bem-estar, a socialização e o desenvolvimento integral dos idosos, os municípios do Tocantins oferecem uma variedade de serviços e atividades para atender às necessidades dessa população.

³²Guia de Orientações Técnicas Centro de Convivência do Idoso. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/657.pdf>. Acesso em maio de 2023.

Os CCIs geralmente oferecem atividades recreativas, como jogos de tabuleiro, danças, música, teatro, palestras e oficinas. Também podem promover visitas a museus, exposições e outras atividades culturais.

Os idosos podem participar de programas de exercícios físicos adaptados às suas capacidades, como alongamento, caminhadas, hidroginástica, yoga, entre outros. Essas atividades visam manter a saúde física e melhorar a qualidade de vida.

Alguns CCIs contam com serviços de enfermagem e oferecem orientações sobre cuidados com a saúde, palestras sobre prevenção de doenças e atividades de promoção da saúde.

Os CCIs devem proporcionar aulas de informática, idiomas, artesanato, culinária e outras capacitações que visam o aprendizado contínuo e o estímulo intelectual dos idosos.

E os CCIs integram as ofertas da PNAS voltadas ao idosos oferecendo orientação sobre benefícios e direitos dos idosos, encaminhamento para serviços da rede socioassistencial, apoio psicológico e emocional, entre outros.

No Estado do Tocantins, por meio dos sites de buscas foi possível encontrar informações sobre o CCIs nos municípios de Pium³³; Palmas³⁴; Gurupi, Paraíso³⁵; Crixás³⁶; Lagoa da Confusão³⁷; Ponte Alta³⁸; Bandeirantes; Miracema³⁹, entre outros. Observa-se o fato de que as reportagens apresentadas não são atuais, apenas em Palmas (Capital do Estado do Tocantins) que as informações são mais recentes.

Vale destacar que durante a pandemia de Covid-19, todos os CCIs do Estado do Tocantins foram fechados em decorrência das medidas de isolamento social necessárias para conter a propagação do vírus até que as vacinas fossem desenvolvidas. Infelizmente, foi nesse mesmo período que se observou-se um aumento alarmante de todas as formas de violência contra os idosos.

³³Centro de Convivência do Idoso em Pium. Disponível em:<https://www.to.gov.br/secom/noticias/centro-de-convivencia-leva-qualidade-de-vida-a-idosos-em-pium/1r3fptizbf1t#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20de%20melhor%20idade,Nilton%20Franco%20e%20da%20primeira%2D>. Acesso em maio de 2023.

³⁴CCI em Palmas. Disponível em:<https://conexaoto.com.br/2010/11/26/centro-de-convivencia-dos-idosos-busca-parceiros-para-continuar-oferecendo-apoio-a-quem-precisa>. Acesso em maio de 2023.

³⁵ Diretor do CCI de Gurupi, visita o CCI de Paraíso. Disponível em:<https://gurupi.to.gov.br/2021/12/diretor-do-idoso-de-gurupi-realiza-visita-tecnica-a-centro-de-convivencia-em-paraíso/>. Acesso em maio de 2023.

³⁶CCI de Crixás do Tocantins. Disponível em:<https://crixas.to.gov.br/2022/10/31/prefeitura-de-crixas-adquire-materiais-para-centro-de-convivencia-social/>. Acesso em maio de 2023.

³⁷CCI de Lagoa da Confusão. Disponível em:<https://www.lagoadotocantins.to.gov.br/noticia/lagoa-do-to-grupo-amor-a-idade-tem-manha-especial-em-comemoracao-ao-dia-do-idoso-1665495553>. Acesso em maio de 2023.

³⁸CCI em Ponte Alta. Disponível em:<https://www.pontealtadotocantins.to.gov.br/noticia/grupo-renascer-participa-de-confraternizacao>. Acesso em maio de 2023.

³⁹ CCI de Miracema, informando sobre a paralisação das atividades durante a pandemia de covid-19. Disponível em:<https://gazetadocerrado.com.br/estao-suspensas-as-atividades-do-centro-de-convivencia-para-idosos-criancas-e-adolescentes-de-miracema/>. Acesso em: maio de 2023.

O fechamento dos CCIs teve como objetivo proteger os idosos, considerando que eles são parte do grupo de risco mais vulnerável ao vírus. No entanto, essa medida teve consequências preocupantes. Sem o suporte e a interação social oferecidos pelos CCIs, os idosos ficaram mais expostos a diferentes tipos de violência, incluindo abuso físico, emocional, financeiro e negligência.

A falta de contato regular com familiares, amigos e a comunidade em geral deixou os idosos mais isolados e suscetíveis à violência. Além disso, houve dificuldade de acesso aos serviços de proteção, agravando ainda mais a situação.

À medida que se avançou na luta contra a pandemia, é essencial considerar a importância dos CCIs e promover a reabertura segura desses locais, implementando protocolos de segurança sanitária e oferecendo apoio emocional e social aos idosos.

Além disso, é fundamental investir em programas educacionais e de sensibilização para combater a violência contra os idosos, visando a construção de uma sociedade mais justa e respeitosa para todas as gerações.

Encerrar o assunto da violência contra os idosos requer um compromisso coletivo de garantir o respeito e a dignidade a essa parcela da população. O trabalho desse ser coletivo no sentido de combater essa triste realidade, promovendo o bem-estar, a inclusão social e a proteção dos direitos dos idosos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, foi possível compreender a importância de abordar o processo de envelhecimento, os cuidados com os idosos, a violência contra essa parcela da população e o amparo social a eles. O envelhecimento é uma etapa natural da vida, e garantir uma velhice digna e respeitosa é um dever do Estado e de toda a sociedade.

Durante a pandemia de Covid-19, observou-se o fechamento dos CCIs no Estado do Tocantins, o que ocasionou o aumento dos registros das diferentes formas de violências contra os idosos. Essa situação ressalta a necessidade de atenção especial e primordial na proteção os idosos em momentos de crise, ou de isolamento social.

A violência contra os idosos é uma realidade alarmante e inaceitável. É fundamental que governos, instituições, profissionais da área de saúde, assistência social e toda a sociedade se unam para combater esse problema. Investir na prevenção, no fortalecimento da rede de proteção e na sensibilização sobre os direitos dos idosos são passos essenciais nesse processo.

Além disso, se faz necessário investimento público (estadual e municipais) no desenvolvimento das ações e atividades da rede de proteção social no Estado do Tocantins, no sentido de prestar de serviços socioassistenciais adequados para garantir a atenção e o amparo necessário aos idosos vítimas de violência.

Mesmo com a promulgação do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso houve melhora substancial na atenção aos idosos no Brasil, porém se faz necessário aprimorar as políticas pública de modo geral no sentido de aproximação da realidade dessa parcela da população no país para que seja efetivo o acesso aos bens/serviços sociais e comunitários, aos serviços públicos de saúde com qualidade de atendimento, no sentido de oportunizar qualidade de vida e bem-estar social.

Também se faz importante publicização das informações sobre a atenção ao idosos nos municípios do Estado, além de capacitação aos profissionais da rede de proteção social no sentido de qualificar o trabalho realizado e garantir qualidade de vida aos idosos vítimas de violências.

A PNAS desempenha um papel crucial nesse sentido, ao estabelecer diretrizes e estratégias para prevenir, identificar e intervir as situações de violência, bem como promover o acesso a serviços especializados.

Para alcançar uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com os idosos, é necessário promover uma mudança de mentalidade e valorizar a experiência e a contribuição dessa faixa etária. Ações de sensibilização, educação e conscientização são fundamentais para combater

estigmas e preconceitos relacionados à velhice, promovendo uma cultura de respeito e cuidado.

O estudo concluí que é fundamental o compromisso de toda a sociedade na proteção e cuidado com os idosos, garantindo uma velhice digna e livre de violência. A implementação efetiva das leis, o fortalecimento dos serviços socioassistenciais, a ampliação da rede de proteção social e o aprimoramento da PNAS são passos essenciais para promover uma cultura de respeito, garantir os direitos dos idosos e enfrentar as diferentes formas de violência a que estão expostos.

Por fim, proteger os idosos e oferecer uma velhice digna é um compromisso coletivo. É fundamental estar atentos às necessidades e direitos dos idosos, desenvolvendo políticas, programas e serviços que promovam seu bem-estar e garantam uma sociedade justa e acolhedora para todas as gerações. Ao integrar a rede de proteção social, é possível criar um futuro em que os idosos sejam valorizados, protegidos e possam desfrutar de uma vida plena e feliz.

REFERÊNCIAS

- BOSCHETTI, Ivanete Salete. A assistência social no capitalismo contemporâneo e tensões no trabalho de assistentes sociais. **VII Jornada Internacional Políticas Públicas**. Agosto de 2015.
- BRETAS, A. C. Cuidadores de idosos e o Sistema Único de Saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 56, n. 3, p. 298-301, maio/jun. 2003.
- CAMARANO, Ana Amélia. Envelhecimento da População Brasileira: **Uma Contribuição Demográfica**. São Paulo: 2006.
- CFESS. **Parâmetros Para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2009.
- DEBERT, G. G. A construção e a reconstrução da velhice, família, classe social e etnicidade. In: NERI, A. L.; DEBERT, G. G. (Orgs.). **Velhice e Sociedade**. Campinas, SP: Papirus, 1999. Cap. 2, p. 41-86.
- DIEL, Marciane; BARBIANI, Rosangela. Violência familiar contra a pessoa idosa: expressões do fenômeno e perspectivas para o seu enfrentamento. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 17, n. 2, p. 379 - 392, ago./dez. 2018.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Números de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>. Acesso em novembro de 2022.
- LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.
- LIMA-COSTA, M. F.; BARRETO, S. M. Tipos de estudos epidemiológicos: conceitos básicos e aplicações na área do envelhecimento. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, DF, v. 12, n. 4, p. 189- 201, 2003.
- MACHADO, Ana Karina Da Cruz. A atuação do assistente social na defesa dos direitos da pessoa idosa. **Anais IV CIEH**. Campina Grande: Realize Editora, 2015.
- MEDEIROS, Paulo. Como estaremos na velhice? Reflexões sobre envelhecimento e dependência, abandono e institucionalização. **UERJ: Revista eletrônica: Polêmica**, v. 11, n. 3, julho/setembro 2012.
- MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. As múltiplas mensagens da violência contra idosos. In: ———. (Org.). **Violência sobre o olhar da saúde: a infra-política da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p.223-242

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. **Violência contra idosos: é possível prevenir.**

Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf. Acesso em agosto de 2022.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. Violência contra idosos no Brasil: relevância para um velho problema. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 783-791, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Mundial sobre envelhecimento: **resolução 39/125**. Viena, 1982.

PEREIRA, Daiane Maria. A atuação do assistente social frente a violência contra o idoso. **Caderno Humanidades em Perspectivas** - v.7 n.3 – 2019.

PESSÔA, Elisângela Maia. Assistência social ao idoso enquanto direito de proteção social em municípios do Rio Grande do Sul. / Porto Alegre, 2010. 243 f. **Tese (Doutorado em Serviço Social)** – Faculdade de Serviço Social, PUCRS.

PESQUISA sobre auxílio financeiro aos idosos que estão em ILPIs desde 2022, devido a pandemia de COVID-19. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/Lein14.018de29dejunhode2020.php.pdf>. Acesso em novembro de 2022.

PESQUISA sobre o Decreto que cria o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10133.htm. Acesso em novembro de 2022.

PESQUISA sobre o Decreto que altera as responsabilidades na implementação dos programas sociais voltados ao idosos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10604.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.604%2C%20DE%2020%20DE%20JANEIRO%20DE%202021&text=Altera%20o%20Decreto%20n%C2%BA%209.921,a%20tem%C3%A1tica%20da%20pessoa%20idosa.. Acesso em novembro de 2022.

PESQUISA sobre o Decreto que consolida atos normativos do Estado para a temática do idoso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9921.htm. Acesso em novembro de 2022.

PESQUISA sobre campanhas para idosos. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/15-6-dia-mundial-de-conscientizacao-da-violencia-contra-a-pessoa-idosa-2/>. Acesso em agosto de 2022.)

PESQUISA sobre a cartilha sobre o CRAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em abril de 2023.

PESQUISA sobre a cartilha sobre o CREAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/perguntas-respostascreas.pdf. Acesso em abril de 2023.

PESQUISA sobre a Constituição Federal de 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em agosto de 2022.

PESQUISA sobre o Conselho Estadual dos Idosos do Tocantins. Disponível em: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/noticias/conselho-do-idoso-realiza-reuniao-para-discutir-acoes/4jtgmymlp6mk>. Acesso em setembro de 2022.

PESQUISA sobre o Centro de Convivência do Idoso em Pium. Disponível em: <https://www.to.gov.br/secom/noticias/centro-de-convivencia-leva-qualidade-de-vida-a-idosos-em-pium/1r3fptizbf1t#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20de%20melhor%20idade,Nilton%20Franco%20e%20da%20primeira%2D>. Acesso em maio de 2023.

PESQUISA sobre o CCI em Palmas. Disponível em: <https://conexaoto.com.br/2010/11/26/centro-de-convivencia-dos-idosos-busca-parceiros-para-continuar-oferecendo-apoio-a-quem-precisa>. Acesso em maio de 2023.

PESQUISA sobre o CCI de Gurupi, visita o CCI de Paraíso. Disponível em: <https://gurupi.to.gov.br/2021/12/diretor-do-idoso-de-gurupi-realiza-visita-tecnica-a-centro-de-convivencia-em-paraiso/>. Acesso em maio de 2023.

PESQUISA sobre o CCI de Crixás do Tocantins. Disponível em: <https://crixas.to.gov.br/2022/10/31/prefeitura-de-crixas-adquire-materiais-para-centro-de-convivencia-social/>. Acesso em maio de 2023.

PESQUISA sobre o CCI de Miracema, informando sobre a paralisação das atividades durante a pandemia de covid-19. Disponível em: <https://gazetadocerrado.com.br/estao-suspensas-as-atividades-do-centro-de-convivencia-para-idosos-criancas-e-adolescentes-de-miracema/>. Acesso em: maio de 2023.

PESQUISA sobre as diversas formas violência contra a pessoa idosa: Disponível em: [file:///C:/Users/USU%C3%81RIO/Documents/Documentos/Documentos/UFT%202023.1/TCC/G%C3%89SSYCA/cartilhacombateviolenciapessoaidosa.pdf](file:///C:/Users/USU%C3%81RIO/Documents/Documentos/UFT%202023.1/TCC/G%C3%89SSYCA/cartilhacombateviolenciapessoaidosa.pdf). Acesso em março de 2022.

PESQUISA sobre o Estatuto do Idoso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm#:~:text=da%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20vigente.-,Art.,e%20em%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20dignidade. Acesso em agosto de 2023.

PESQUISA sobre o Estado do Tocantins na atenção aos idosos. Disponível em: <https://www.to.gov.br/pge/noticias/rede-estadual-de-atencao-promove-acoes-para-garantir-envelhecimento-saudavel-para-populacao-do-tocantins/32886p19ugsp>. Acesso em agosto de 2022.

PESQUISA sobre o Guia de Orientações Técnicas Centro de Convivência do Idoso. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/657.pdf>. Acesso em maio de 2023.

PESQUISA sobre o Governo do Estado do Tocantins em atenção aos idosos. Disponível em: <https://www.to.gov.br/noticias/governo-do-tocantins-atende-idosos-dos-139-municipios-com-mais-de-10-mil-cestas-basicas/7benki88gf5x>. Acesso em setembro de 2023.

PESQUISA sobre a Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em setembro de 2022.

PESQUISAS sobre o MP-TO, na atenção aos idosos. Disponível em: <https://mpto.mp.br/caop-da-cidadania/2017/03/13/projeto-protecao-a-pessoa-idosa-acompanhamento-das-instituicoes-de-longa-permanencia-para-idosos-ilpis-no-estado-do-tocantins>. Acesso em agosto de 2022.

PESQUISA sobre o Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/CARTILHA_PACTO_ENVELHECIMENTO_.pdf. Acesso em novembro de 2022.

PESQUISA sobre a PNAS 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em abril de 2023.

PESQUISA sobre a Prefeitura Municipal de Palmas em atenção os idosos. Disponível em: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/noticias/idosos-do-programa-viver-envelhecimento-ativo-e-saudavel-participam-de-cursos-de-artesanato/29585/>. Acesso em agosto de 2022.

PESQUISA sobre Programas de atenção ao idosos. A Década do Envelhecimento Saudável. Disponível em: <https://www.who.int/initiatives/decade-of-healthy-ageing>. Acesso em agosto de 2022.

PESQUISA sobre o Programa Universidade da Maturidade (UMA). Disponível em: <http://sites.uft.edu.br/uma/nossa-historia/>. Acesso em agosto de 2022.

PESQUISA sobre a Política Nacional do Idoso, que estabelece o sistema de proteção a violência. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf. Acesso em setembro de 2022.

PESQUISA sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em maio de 2023

PESQUISA sobre políticas públicas para os idosos da ONU. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/05/1814007>. Acesso em julho de 2022.

PESQUISA sobre a Política de Proteção Básica com os serviços do PAIF e SCFV. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf. Acesso em abril de 2023.

PESQUISA sobre processo de envelhecimento. Disponível em:
<https://personalecuidador.com.br/o-processo-de-envelhecimento-e-a-dependencia-do-idoso/>.
 Acesso em março de 2022.

PESQUISA sobre o processo de envelhecimento. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/estpsi/a/LTdtHbLvZPLZk8MtMNMZyb/?lang=pt>. Acesso em abril de 2022.

PESQUISA sobre a população idosa do Estado do Tocantins. Disponível em:
<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2022/07/27/quantidade-de-idosos-cresce-75percent-no-tocantins-e-numero-de-jovens-tem-queda-diz-ibge.ghtml>. Acesso em setembro de 2022.

PESQUISA sobre registros de violência contra idosos. Disponível em:
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/disque-100-registra-mais-de-35-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-contra-pessoas-idosas-em-2022>. Acesso em agosto de 2022.

PESQUISA sobre a saúde do idoso no site da Fiocruz. Disponível em:
<https://saudedapessoaidosa.fiocruz.br/idosos-em-movimento>. Acesso em agosto de 2022.

PESQUISA sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em abril de 2023.

RODRIGUES, R. A. P.; DIOGO, M. J. D.; BARROS, T. R. O envelhecimento do ser humano. In: RODRIGUES, R. A. P.; DIOGO, M. J. D. (Org.). **Como cuidar dos idosos**. Campinas: Papirus, 1996. p. 11-16.

SHOUEIRI, J. R.; RAMOS, L. R.; PAPALÉO NETO, M. Crescimento populacional: aspectos demográficos e sociais. In: CARVALHO FILHO, E. T.; PAPALÉO NETO, M. **Geriatría: fundamentos, clínica e terapêutica**. São Paulo: Atheneu, 2000. p.9-29.

STEVENSON, J. S.; GONÇALVES, L. H. T.; ALVAREZ, A. M. O cuidado e a especificidade da enfermagem geriátrica e gerontologia. **Texto e Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 6, n. 2, p. 33-55, maio/ ago. 1997.

VERAS, R. Envelhecimento populacional contemporâneo: demandas, desafios e inovações. **Rev. Saúde Pública** 2009;43(3):548-54. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rsp/a/pmygXKSrLST6QgvKyVwF4cM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em março de 2022.

VERMELHO, L. L.; MONTEIRO, M. F. G. Transição demográfica e epidemiológica. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2002. p.91- 103.